

CONTRATO DE RATEIO N° 04/2020

Os Municípios que integram a Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC, neste ato representado pelos seus respectivos Prefeitos, com base nas decisões tomadas em Assembleia Geral realizada no dia 28 de novembro de 2019, nos termos do art. 8º, II e IV c/c art. 16,V, do Estatuto Social da Associação, através deste Contrato de Rateio estabelecem o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO

1ª - O presente Contrato de Rateio tem por objetivo a prestação de serviços por parte da Amauc para realização de capacitação a ser disponibilizada aos Municípios na área da Educação no Projeto Desperta Digital, a ser realizado em Parceria com o SENAI Alto Uruguai, para capacitação de professores na utilização de recursos digitais necessários ao desenvolvimento de aulas remotas no período de pandemia e pós-pandemia.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DESPESA

2ª - A despesa a ser rateada pelo presente contrato de rateio é de 51.418,80 (cinquenta e um mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos) divididos entre os Municípios que aderiram ao Projeto conforme disposto na cláusula terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA DO REPASSE DE RECURSOS

3ª – De acordo com o termo de adesão, compete aos Municípios relacionados efetuar o repasse de acordo com a tabela abaixo:

MUNICÍPIO	NUMERO DE CURSANDOS	TOTAL
Alto Bela Vista	28	2.221,80
Ipira	36	2.856,60
Irani	98	7.776,30
Itá	123	9.760,05
Jaborá	41	3.253,35
Lindóia do Sul	34	2.697,90
Peritiba	26	2.063,10
Piratuba	74	5.871,90
Presidente Castello Branco	30	2.380,50
Seara	127	10.077,45
Xavantina	31	2.459,85
TOTAL	648	51.418,80

	ALTO BELA VISTA	IPIRA	IRANI	ITÁ	JABORÁ	LINDOIA DO SUL
Educação Infantil	11	11	37	37	14	11
Ed. Fundamental I	13	10	36	34	13	23
Ed. Fundamental II	0	10	18	31	14	0
Eq.Pedagógica	4	5	7	21	0	0
	28	36	98	123	41	34
Valor Unit: 79,35	2.221,80	2.856,60	7.776,30	9.760,05	3.253,35	2.697,90

	PERITIBA	PIRATUBA	PRESIDENTE CASTELLO BRANCO	SEARA	XAVANTINA	TOTAL
Educação Infantil	4	11	13	47	5	201
Ed. Fundamental I	18	26	13	34	20	240
Ed. Fundamental II	0	35	0	46	0	154
Eq.Pedagógica	4	2	4	0	6	53
	26	74	30	127	31	648
Valor Unit: 79,35	2.063,10	5.871,90	2.380,50	10.077,45	2.459,85	51.418,80

Parágrafo Primeiro: Os valores acima dispostos serão repassados da seguinte forma:

1ª Parcela com vencimento até 25/08/2020.

Parágrafo Segundo: Pela finalidade dos cursos a serem disponibilizados (Capacitação aos professores da Rede Municipal de Ensino) poderão ser utilizados recursos do Salário Educação, porém, cada Município deverá utilizar fontes de recursos/dotações de acordo com sua disponibilidade e oportunidade.

CLÁUSULA QUARTA DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

4ª - As despesas decorrentes do presente Contrato de Rateio correrão por conta das rubricas orçamentárias de cada um dos Municípios Associados no elemento de Despesa 3.3.90.39.48.00.00 (Serviços de Seleção e Treinamento).

CLÁUSULA QUINTA DA CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

5ª - A AMAUC manterá os registros contábeis em conformidade com as normas contábeis as quais a AMAUC esteja subordinada, bem como observará as instruções emitidas pelos Tribunais de Contas do Estado de Santa Catarina.

5.1 A AMAUC encaminhará a prestação de contas até 15º dia do mês subsequente à realização dos cursos.

CLAUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA

6ª - O presente Contrato de Rateio terá vigência a contar de sua assinatura a 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SETIMA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7ª - As dúvidas oriundas deste Contrato serão resolvidas pela Diretoria ou quando necessário pela Assembleia Geral da AMAUC, que poderá suprimir ou acrescentar novas cláusulas que objetivem aprimorar os serviços prestados pela AMAUC aos Municípios associados.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Contrato de Rateio em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Concórdia, 17 de agosto de 2020.

CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita de Alto Bela Vista

EMERSON ARI REICHERT
Prefeito de Ipirá

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito de Irani

JAIRO LUIZ SARTORETTO
Prefeito de Itá

ADELIR MANOEL INÁCIO
Prefeito de Jaborá

GENIR LOLI
Prefeito de Lindóia do Sul

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita de Peritiba

OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito de Piratuba

ADEMIR DOMINGOS MIOTTO
Prefeito de Presidente Castello Branco

EDEMILSON CANALE
Prefeito de Seara

ENOIR FAZOLO
Prefeito de Xavantina

ROBERTO KURTZ PEREIRA
OAB/SC 22.519

VANDERLEI ROBERTO PICININI
Contador CRC/SC 023.918